PROJETO DE LEI Nº 340/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Pequeno Príncipe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Pequeno Príncipe, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Fundação Pequeno Príncipe.

A entidade sem fins lucrativa, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade prestar assistência a crianças e adolescentes com deficiências congênitas ou adquiridas e a crianças em situação de risco, visando à recuperação e consequente inclusão social dos mesmos, não permitindo qualquer forma de discriminação de gênero, raça e religião.

A Fundação Pequeno Príncipe, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é sediada na Rua Vitorino Alves Moitinho (antiga Rua B), nº 16, 1ª Etapa Castelo Branco, no Município de Salvador.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

LEO PRATES